



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**



PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE

HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CARGA HORÁRIA TOTAL: 1600 horas, assim distribuídas:

Teórica – 930 horas

Prática – 270 horas

Estágio Curricular Obrigatório – 400 horas

UBERLÂNDIA – MG

2019



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**



REITOR

Prof. Dr. Valder Steffen Júnior

VICE-REITOR

Prof. Dr. Orlando César Mantese

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

Prof. Dr. Armino Quillici Neto

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Prof. Dr. Carlos Henrique de Carvalho

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Prof. Dr. Darizon Alves de Andrade

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Prof. Dr. Márcio Magno Costa

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

Prof. Dr. Helder Eterno da Silveira

PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Téc. Adm. Dra. Elaine Saraiva Calderari

PREFEITO UNIVERSITÁRIO

Prof. Dr. João Jorge Damasceno

DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

Prof. Dr. Douglas Queiroz Santos

ASSESSOR ESPECIAL DA DIREÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

Téc. Adm. Cláudia Maria da Cunha

COORDENADORA DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Prof. Me. Noriel Viana Pereira

COMISSÃO DE REVISÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Profa. Ms. Barbara Dias Rezende Gontijo

Profa. Ms. Mayla Silva Borges

Prof. Ms. Noriel Viana Pereira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM



SUMÁRIO

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO	1
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE	1
HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1
1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	4
1.1 Histórico do Curso Técnico em Enfermagem	5
2 ENDEREÇOS	6
3 JUSTIFICATIVA	7
4 OBJETIVOS	11
4.1 Objetivo Geral	11
4.2 Objetivos Específicos	11
5 REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO	11
6 PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO	12
7 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	14
7.1 Organização Estrutural	14
7.2 Acompanhamento do Desenvolvimento Curricular	18
7.3 Estrutura Curricular	19
8 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	22
9 PRÁTICA PROFISSIONAL	23
10 ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO	25
11 ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO	26
12 CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES	26
13 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	27
14 BIBLIOTECA, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	29
14.1 Biblioteca	29
14.2 Instalações e equipamentos do Laboratório de Enfermagem	30
15 ATENÇÃO AO ESTUDANTE	32
16 PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO	33
17 CERTIFICADOS E DIPLOMAS	33
REFERÊNCIAS	34
ANEXO – FICHAS DAS DISCIPLINAS	35



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM



1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Denominação do curso: Curso Técnico em Enfermagem

Modalidade oferecida: Curso Técnico de nível médio subsequente ao ensino médio.

Habilitação: Técnico em Enfermagem

Titulação conferida: Técnico em Enfermagem

Ano de início de funcionamento do curso: 1973

Duração do curso: 24 meses

Modalidade: presencial

Tempo mínimo de integralização curricular: 24 meses

Tempo máximo de integralização curricular: 36 meses

Regime Escolar: Semestral

Ingresso: Semestral

Número de vagas oferecidas: 40

Turno de Oferta: Integral (manhã e tarde)

Carga Horária Teórica e Prática: 1200h

Carga Horária Estágio Curricular Obrigatório: 400h

Carga Horária Total: 1600h

Reconhecimento da ESTES/UFU: Portaria nº 089/81 - 29/10/81 - SEPS/MEC

Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem:

- Resolução nº. 137/72 do Conselho de Educação de Minas Gerais – 17/10/1972 - Aprova em caráter probatório a implementação da Escola Técnica de Enfermagem Carlos Chagas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**



- Portaria nº. 359/77 do Conselho de Educação de Minas Gerais – 11/10/1977 - Reconhecimento favorável da Escola Técnica de Enfermagem Carlos Chagas.
- Portaria nº 90/81 do SESG/MEC – 1981.
- CNCT/MEC – Cadastro Nacional de Cursos Técnicos - 25648387000118-01 – Dez. 2003.

1.1 Histórico do Curso Técnico em Enfermagem

O Curso Técnico em Enfermagem foi implementado em 1973 na então chamada Escola Técnica de Enfermagem Carlos Chagas da extinta Fundação Escola de Medicina e Cirurgia de Uberlândia (ETECC-FEMECIU), instituição privada, submetida ao sistema Estadual de Educação de Minas Gerais. A ETECC teve seu projeto aprovado em caráter probatório pelo Conselho Estadual de Educação, por meio da Resolução nº 137/72. E por meio da Portaria nº359/77 teve o reconhecimento favorável pelo Conselho Estadual de Educação.

Em 25 de setembro de 1981 a ETECC integrou-se à Universidade Federal de Uberlândia (UFU), como órgão suplementar agregado a Pró-Reitoria Acadêmica por meio da Diretoria de Ensino de 1º e 2º Graus - Resolução CONSUN nº 005/81, com caráter público federal.

Neste mesmo ano, a Portaria MEC nº 089/81 aprovou o Regimento Interno da ETECC e a Portaria MEC nº 90/81 reconhece o Curso Técnico em Enfermagem.

A integração da ETECC com a UFU possibilitou a oferta de novos cursos e assim houve a modificação do nome da escola em 1984, passando a ser denominada Escola Técnica de Segundo Grau da Universidade Federal de Uberlândia (ESTES-UFU), por meio do ato administrativo PROAD nº001/84. E no ano de 1991, por meio da Resolução nº. 09/91 do CONSUN/UFU, recebeu a denominação atual de Escola Técnica de Saúde da UFU (ESTES/UFU).

A matriz curricular do Curso Técnico em Enfermagem passou a contemplar, além da habilitação técnica, a qualificação em Auxiliar em Enfermagem, no ano de 1985.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**



Em dezembro de 2003 o Curso Técnico em Enfermagem teve seu cadastro no CNCT/MEC - 25648387000118-01. E em 2008 houve a revisão do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Enfermagem.

Ao longo dos anos de existência, também foram ofertados cursos emergenciais, de acordo com as demandas profissionais de Uberlândia e região. Assim, entre os anos de 1992 e 1997 foi ofertado o Curso Emergencial de Qualificação Profissional para os Servidores da Área de Enfermagem. Em abril de 2007, conforme Parecer nº. 28/2007 - PROEX/UFU, foi ofertado o Curso Emergencial para Habilitação dos Auxiliares em Enfermagem em Técnicos em Enfermagem. Em junho de 2007, em parceria com a Escola de Saúde Pública de Minas Gerais e o Ministério da Saúde, também foi ofertado o Curso de Formação Inicial dos ACS dos GRS de Uberlândia e Ituiutaba. E em 2010, foi ofertado o Curso Emergencial para Habilitação dos Auxiliares em Enfermagem da Diretoria de Enfermagem do Hospital de Clínicas da UFU, em Técnicos em Enfermagem – Registro SIEX nº. 8646.

2 ENDEREÇOS

Unidade Especial de Ensino:

CNPJ: 25.648.387/0001-18

Razão Social: Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia

Nome de Fantasia: ESTES

Esfera Administrativa: Federal

Endereço: Av. Prof. José Inácio de Souza, s/nº - Bloco 6X - 1º Andar – Campus Umuarama
- Cidade: Uberlândia-MG - CEP: 38400-902

Telefone: (34) 3225-8495

E-mail de contato: estes@ufu.br

Site da unidade: www.estes.ufu.br

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**



CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Endereço: Av. Amazonas s/nº - Bloco 4K - Sala 138 - Campus Umuarama - Cidade:
Uberlândia/MG - CEP 38400-902

Telefone: (34) 34 3225-8456 e (34) 3225-8458

E-mail de contato: coenf@estes.ufu.br

3 JUSTIFICATIVA

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) oferta desde o ensino infantil até cursos de pós-graduação. Neste amplo campo de formação inclui-se a formação de profissionais de nível médio oferecidos pela Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia (ESTES/UFU), a qual o Curso de Técnico em Enfermagem faz parte.

Desde 1973, o Curso Técnico em Enfermagem em Uberlândia vem suprimindo as necessidades de recursos humanos do Hospital de Clínicas da referida Universidade, bem como, do município e região. A partir de 1985, passou a oferecer também habilitação parcial, ou seja, Auxiliar de Enfermagem, atendendo às solicitações das instituições que até no momento não possuíam em seu quadro, a categoria de profissional Técnico em Enfermagem (FALEIROS, 1997).

A finalidade da educação profissional de nível técnico quanto a sua terminalidade para a inserção no mercado de trabalho, confirma a importância do Curso Técnico em Enfermagem na integração do binômio educação – trabalho, garantindo ao cidadão a sua inserção no processo produtivo. Tendo em vista o crescente aumento populacional local e regional, a ESTES/UFU, constatando um aumento do número de vagas na área da saúde e prevendo a tendência constante dessa demanda, justifica a finalidade da educação profissional de nível técnico, quanto a sua terminalidade para a inserção no mercado de trabalho e confirma a importância da manutenção do Curso Técnico de Enfermagem nesta localidade.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**



A necessidade de reformulação do projeto pedagógico do Curso Técnico em Enfermagem tem o objetivo de adequar às novas demandas do processo ensino aprendizagem e também atender a resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que determina a atualização permanente de cursos e currículo.

Em virtude da solicitação da Direção da ESTES para reformulação do PPC com vistas a atender a relação aluno-professor de 20:1, de acordo com legislação vigente da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, optou pela reformulação do PPC com as seguintes alterações:

- Extinção da formação de auxiliar de enfermagem;
- Ingresso semestral;
- Adequação das cargas horárias das disciplinas de acordo com orientação da PROGRAD/UFU, isto é, múltiplos de 15h;
- Redução da carga horária do estágio supervisionado conforme Parecer Normativo COFEN nº01/2019, de 27 de maio de 2019;
- Redução da carga horária de aulas práticas de 570 horas para 270 horas, como forma de atender a relação aluno-professor de 20:1;
- Agrupamento de conteúdos programáticos teóricos similares de forma a reduzir o compartilhamento de componentes curriculares entre os docentes (Quadro1);
- Criação de novos componentes curriculares de acordo com as especificidades de formação técnica em enfermagem (Quadro1);
- Redução da carga horária total do curso de 2000 horas para 1600 horas, incluindo o estágio supervisionado (Quadro1).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM



Quadro 1. Alteração de componentes curriculares

Currículo Vigente	Versão 2020
Educação para o Auto Cuidado	Anatomia e Fisiologia Humanas
	Parasitologia e Microbiologia
	Psicologia e ética
Promoção da Saúde e Segurança do Trabalho	Saúde e Segurança do Trabalho
Promoção da Biossegurança nas Ações de Saúde	Biossegurança
Promoção da Biossegurança nas Ações de Enfermagem	
Prestação de Primeiros Socorros	Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida
Processo de Trabalho em Enfermagem	História e Pesquisa em Enfermagem
Preparação e Acompanhamento de Exames e Tratamentos Terapêuticos	Fundamentos de Enfermagem
Assistência em Saúde Coletiva 1	Saúde Coletiva I
Organização no Processo de Trabalho em Saúde	
Assistência ao Cliente/Paciente em Tratamento Clínico	Enfermagem em Saúde do Idoso
	Enfermagem Médica
Assistência a criança, ao adolescente/jovem e à mulher	Enfermagem Pediátrica
	Enfermagem na Saúde do Adulto I
	Enfermagem na Saúde do Adulto II
Assistência Cliente/Paciente em Tratamento Cirúrgico 1	Enfermagem Cirúrgica I
Assistência em Saúde Coletiva 2	Saúde Coletiva II
Assistência Cliente/Paciente em Tratamento Cirúrgico 2	Enfermagem Cirúrgica II
Assistência em Saúde Mental	Enfermagem em Saúde Mental
Assistência Cliente/Paciente em Situação de Urgência/Emergência	Enfermagem em Urgência e Emergência
Assistência a Pacientes em Estado Grave (Adulto, Criança e Adolescente)	Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto
	Enfermagem em Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem	Processo de Trabalho em Enfermagem
Práticas Integradas 1	Práticas Integradas I
Práticas Integradas 2	
Práticas Integradas 3	
Práticas Integradas 4	Práticas Integradas II
Estágio Supervisionado	Estágio Supervisionado
Estágio Supervisionado	
Estágio Supervisionado	
Estágio Supervisionado	

A proposta também visa a formação integral do cidadão crítico-reflexivo, com competência técnica e ética, comprometido efetivamente com as transformações sociais,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**



políticas e culturais e em condições de atuar no mercado do trabalho por meio da formação profissional técnica de nível médio.

O princípio também consiste em formar profissionais que sejam capazes de lidar com a rapidez da produção tecnológica e desenvolver habilidade de transferência de sua aplicabilidade para sociedade em geral e para o mercado de trabalho. Esse, certamente, será o grande desafio a ser enfrentado pelo curso.

Frente a essa realidade constatada, o curso se empenhará em formar pessoas capazes de lidar com o avanço da ciência, da tecnologia e de participar de forma proativa na condução destas questões; para isso sua estrutura está elaborada de forma a atender três premissas básicas, a formação científico-tecnológico-humanística sólida, flexibilidade para as mudanças e educação continuada.

O curso foi planejado, organizado e revisado tendo como referência o que segue:

- Lei nº 7.498/86, dispõe sobre a regulamentação do exercício de Enfermagem e dá outras procedências;
- Decreto nº 94.406/87, regulamenta a lei nº 7.498/86;
- Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Decreto nº 2.208/97, regulamenta os artigos da nova LDB, referente à educação profissional;
- Parecer CNE/CEB nº 11 de 9 de maio de 2012;
- Resolução nº 06/2012 CNE/CNB, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico de Nível Médio.
- Resolução COFEN nº 564/2017, aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
- Parecer Normativo COFEN nº 01/2019, de 27 de maio de 2019, que aprova e atribui força normativa para determinação de 400 horas de estágio curricular supervisionado obrigatório para a formação do Técnico em Enfermagem;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**



4 OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Formar profissionais Técnicos em Enfermagem para atender indivíduos, famílias, grupos e comunidades em todos os níveis de atenção à saúde, primando pela promoção, manutenção, recuperação e reabilitação da saúde e pela prevenção de doenças e agravos.

4.2 Objetivos Específicos

- Proporcionar ao estudante a possibilidade de adquirir conhecimentos e habilidades para o exercício profissional na Habilitação de Técnico em Enfermagem;
- Possibilitar ao estudante o desenvolvimento de competências básicas para autorrealização, bem como, no exercício da cidadania;
- Atender a demanda do mercado de trabalho local e regional, oferecendo profissionais responsáveis, competitivos, criativos e reflexivos;
- Acompanhar a tendência do mercado, oferecendo profissionais aptos e receptivos aos avanços científicos e tecnológicos com eficiência e segurança, na prática da profissão e atingir os objetivos fins com segurança.
- Interagir com os demais membros da equipe multiprofissional, ampliando a sua esfera de atuação e a mobilidade profissional na área;
- Preparar-se para atender às necessidades do mercado de trabalho, considerando as transformações socioculturais e tecnológicas e o investimento, por parte do governo, em programas de saúde.

5 REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO

O ingresso ao primeiro período do Curso Técnico em Enfermagem da Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia dar-se-á por meio de Processo Seletivo,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**



realizado semestralmente de acordo com o edital específico, tendo como órgão responsável a Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS/UFU), para estudantes que tenham concluído o Ensino Médio até a data da matrícula no Curso Técnico em Enfermagem.

6 PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

A competência profissional dos trabalhadores da saúde tem como referência doutrinária o Sistema Único de Saúde (SUS), baseando-se em seus princípios e diretrizes para a atuação profissional na área da saúde no Brasil.

Além disso, o perfil profissional dos egressos do Curso Técnico em Enfermagem está baseado na Lei nº 7.498/86 do Exercício Profissional de Enfermagem, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 94.406/87 e referendada no Conselho Nacional de Educação pelo Parecer CNE/CEB nº 16 de 26 de novembro de 1999 e pelas Diretrizes Curriculares para Educação Profissional de Nível Técnico. Bem como no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução COFEN nº 564/2017.

A partir destas considerações foi traçado o perfil profissional com a finalidade de atender a demanda por profissionais competentes, críticos, reflexivos e humanizados, com habilidade para atuar em diversos campos na área de saúde – prevenção, manutenção, promoção, cuidado, recuperação e reabilitação –, nos diversos ciclos vitais – recém-nascido, criança, adolescente, adulto (homem e mulher) e idosos –, de forma individual, em família, em grupo e em comunidade.

O Técnico em Enfermagem é um profissional que participa de ações de promoção, manutenção, recuperação e reabilitação da saúde, bem como na prevenção de doenças e agravos, trabalhando em equipes de saúde multiprofissionais, visando à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, famílias, grupos e populações nos seguintes espaços ocupacionais ou funções:

- promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- prevenção e controle das doenças e agravos;
- apoio ao atendimento clínico e organização do ambiente de trabalho em saúde;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**



- restabelecimento da saúde;
- planejamento participativo e avaliação dos serviços de saúde (gestão).

São aspectos do perfil profissional do Técnico em Enfermagem:

- Raciocínio lógico;
- Cooperatividade;
- Capacidade de observação;
- Autonomia intelectual;
- Senso crítico;
- Iniciativa;
- Humanização;
- Ética;
- Capacidade de comunicação;
- Capacidade de trabalhar em equipe;
- Solidariedade;
- Espírito empreendedor;
- Bom relacionamento interpessoal;
- Flexibilidade.

Exige-se do profissional de saúde capacidade de diagnóstico, de soluções de problemas, aptidão para tomar decisões, trabalhar em equipe, enfrentar situações em constante mudança e intervir no processo de trabalho para a melhoria da qualidade dos processos, produtos e serviços (BRASIL, 2000).

Para acompanhar as transformações da área de saúde e desempenhar com aptidão suas atividades profissionais, os profissionais devem ter, ainda, uma formação ampla, que lhes possibilite continuar sua educação de forma permanente.

A Habilitação de Técnico em Enfermagem, possibilita ao estudante desempenhar funções profissionais junto a órgãos públicos e/ou privados (Hospitais, Unidades Básicas de Saúde, Clínicas, entre outros) e em domicílios, sindicatos, empresas, associações, escolas,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**



creches e outros, conforme Decreto nº 94.406/87, que regulamenta a lei nº 7.498/86 no artigo 10, que define as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas ao técnico da equipe de Enfermagem, cabendo-lhe:

I - assistir ao Enfermeiro:

- a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;
- b) na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave;
- c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
- e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- f) participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- g) participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;

II - executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro e as referidas no Art. 9º da Lei do exercício profissional.

III - integrar a equipe de saúde.

7 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

7.1 Organização Estrutural

O Curso Técnico em Enfermagem encontra-se estruturado em quatro períodos sequenciais e articulado, com carga horária de 1200 horas teórico-práticas que serão acrescidas de 400 horas de estágio curricular obrigatório.

O primeiro período é composto por componentes curriculares básicos, não oferece certificação, e visa proporcionar condições de aproveitamento dos períodos subsequentes.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**



Os períodos seguintes contemplam teorias e práticas específicas da profissão, os conhecimentos gerais relacionados a eles e as atitudes e habilidades comuns à área de enfermagem e ao mundo do trabalho. Essas três dimensões (competências, habilidades e bases tecnológicas) encontram-se integradas em cada um dos componentes curriculares do curso.

O quarto e último período é destinado a execução da atividade de estágio curricular supervisionado obrigatório.

1º PERÍODO				2º PERÍODO			3º PERÍODO				
Teórica	Prática	Total		Teórica	Prática	Total		Teórica	Prática	Total	
45	0	45		30	0	30	24 →→	30	0	30	
1- Anatomia e Fisiologia Humanas				10- Saúde e Segurança do Trabalho				19 - Enfermagem em Saúde Mental			
2 - Parasitologia e Microbiologia				4 →	11 - Saúde Coletiva II			16 → 24 →→	20 - Enfermagem na Saúde do Adulto II		
30	0	30		30	0	30		45	0	45	
3 - Psicologia e ética				8 →	12 - Enfermagem Médica			13 → 24 →→	21 - Enfermagem Cirúrgica II		
45	0	45		60	0	60		45	0	45	
4 - Saúde Coletiva I				8 →	13 - Enfermagem Cirúrgica I			12,14 → 24 →→	22 - Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto		
45	0	45		60	0	60		60	0	60	
5 - Biossegurança				8 →	14 - Enfermagem em Urgência e Emergência			15 → 24 →→	23 - Enfermagem em Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica		
45	0	45		45	0	45		45	0	45	
6 - Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida				8 →	15 – Enfermagem Pediátrica			9,11,12, 13,14,15, 16,17 → 19,20,21, 22,23 →→	24 - Práticas Integradas II		
30	0	30		30	0	30		0	120	120	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**



	7 - História e Pesquisa em Enfermagem	8 →	16 - Enfermagem na Saúde do Adulto I	
	30	0	45	45
9 →→	8 - Fundamentos de Enfermagem	8 →	17 - Enfermagem em Saúde do Idoso	
	75	0	30	30
8 →→	9 - Práticas Integradas I		18 - Processo de Trabalho em Enfermagem	
	0	150	30	30

Todos os componentes curriculares do 1º, 2º e 3º períodos. →	4º PERÍODO		
	25 - Estágio Curricular Obrigatório		
	0	400	400

Observações:

- 01) Ao ingressar no Curso Técnico em Enfermagem o estudante deverá possuir o Ensino Médio concluído.
- 02) Para cursar o estágio curricular obrigatório o(a) estudante deverá ter cursado com aproveitamento todos os componentes curriculares do 1º, 2º e 3º períodos;
- 03) Ao concluir com aproveitamento o 1º, 2º, 3º e 4º períodos do Curso Técnico em Enfermagem o(a) estudante terá direito ao Diploma de Técnico em Enfermagem.

Legenda:

- Pré-requisito
→→ Có-requisito

1º Período: consiste na construção de um conjunto de competências que oferecerão suporte ao desenvolvimento de habilidades específicas do profissional técnico em enfermagem, previstas nos módulos subsequentes.

Neste período, são ofertadas as seguintes disciplinas:

Ordem	Componente Curricular	Carga Horária (horas)
01	Anatomia e Fisiologia Humanas	45
02	Parasitologia e Microbiologia	30
03	Psicologia e Ética	45
04	Biossegurança	45
05	Saúde Coletiva I	45
06	Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida	30
07	História e Pesquisa em Enfermagem	30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM



08	Fundamentos de Enfermagem	75
09	Práticas Integradas I	150
TOTAL		495

2º Período: consiste em áreas temáticas e unidades educacionais que buscam desenvolver as competências na formação do profissional técnico em enfermagem no âmbito da promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção e controle de doenças, e na organização do processo de trabalho em enfermagem.

Neste período, são ofertadas as seguintes disciplinas:

Ordem	Componente Curricular	Carga Horária (horas)
10	Saúde e Segurança do Trabalho	30
11	Saúde Coletiva II	30
12	Enfermagem Médica	60
13	Enfermagem Cirúrgica I	60
14	Enfermagem em Urgência e Emergência	45
15	Enfermagem Pediátrica	30
16	Enfermagem na Saúde do Adulto I	45
17	Enfermagem em Saúde do Idoso	30
18	Processo de Trabalho em Enfermagem	30
TOTAL		360

3º Período: constitui-se de áreas temáticas e unidades educacionais que tratam do desenvolvimento de competências da formação do profissional técnico em enfermagem no âmbito da promoção, proteção, recuperação e manutenção da saúde, prevenção e controle de doenças, planejamento de ações de saúde mental, e a atenção ao paciente grave.

Neste período, são ofertadas as seguintes disciplinas:

Ordem	Componente Curricular	Carga Horária (Horas)
19	Enfermagem em Saúde Mental	30
20	Enfermagem na Saúde do Adulto II	45
21	Enfermagem Cirúrgica II	45
22	Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	60
23	Enfermagem em Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica	45
24	Práticas Integradas II	120
TOTAL		345

4º Período: constitui-se da realização de estágio curricular obrigatório visando reforçar a realização de práticas de enfermagem das diversas disciplinas aprendidas ao longo do 1º, 2º e 3º períodos do curso técnico em enfermagem.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**



Neste período, é realizado o Estágio Curricular Obrigatório:

Ordem	Componente Curricular	Carga Horária (Horas)
25	Estágio Curricular Obrigatório	400
TOTAL		400

7.2 Acompanhamento do Desenvolvimento Curricular

Algumas ações pedagógicas estão previstas para acompanhar o desenvolvimento curricular, visando à aquisição das competências e habilidades por parte do estudante, dentro dos parâmetros programados e esperados:

1. Reuniões sistemáticas de professores, coordenador de curso e o setor pedagógico (SEP) para discussão do referencial das bases tecnológicas, integração dos módulos que constituem o currículo e adequação das técnicas e recursos às competências propostas.
Objetivo: discutir e avaliar os procedimentos e conhecimentos trabalhados, visando à melhoria da qualidade do ensino.
2. Apoio técnico-pedagógico ao docente e ao estudante, sob a responsabilidade da equipe de profissionais que atuam no SEP, incluindo o pedagogo e o assistente social, visando à melhoria dos processos e dos resultados.
Objetivo: garantir a melhoria contínua do curso, sua adequação às exigências normativas específicas e a integração do estudante à comunidade escolar.
3. Conselhos de Classe: consistem em uma estratégia a ser desenvolvida ao longo do curso e em etapas definidas previamente, pelo coordenador do curso, com toda a equipe docente. O Conselho de Classe deverá ser composto pelo coordenador do curso, equipe de docentes, equipe do SEP, representante discente, representante da direção ESTES/UFU.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**



Objetivo: apreciar os assuntos relativos à avaliação do rendimento dos estudantes, do comportamento e atitudes do educando e do processo ensino-aprendizagem com vistas à compreensão e desenvolvimento integral, preparação para o trabalho e formação profissional do estudante.

4. Atendimento da Lei 13.796 de 03/01/2019 (Guarda-Religiosa): o discente que ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, desde que requerido previamente, terá, sem custos, o direito assegurado a realizar atividades ou provas em dias e horários alternativos.

Objetivo: Assegurar o direito do aluno à reposição de atividades/provas quando, nos preceitos de sua religião, for vedado o exercício de tais atividades, respeitando o exercício da liberdade de consciência e de crença.

7.3 Estrutura Curricular

Período	Componentes Curriculares/Docente	Natureza	Requisitos		Carga Horária		
			Pré-requisito	Correq.	Teórica	Prática	Total
1º	Anatomia e Fisiologia humanas	Obrigatória	Livre	Livre	45	0	45
	Parasitologia e Microbiologia	Obrigatória	Livre	Livre	30	0	30
	Psicologia e Ética	Obrigatória	Livre	Livre	45	0	45
	Biossegurança	Obrigatória	Livre	Livre	45	0	45
	Saúde Coletiva I	Obrigatória	Livre	Livre	45	0	45
	Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida	Obrigatória	Livre	Livre	30	0	30
	História e Pesquisa em Enfermagem	Obrigatória	Livre	Livre	30	0	30
	Fundamentos de Enfermagem	Obrigatória	Livre	Práticas Integradas I	75	0	75
	Práticas Integradas I	Obrigatória	Livre	Fundamentos de Enfermagem	0	150	150
TOTAL NO PERÍODO					495		
2º	Saúde e Segurança do Trabalho	Obrigatória	Livre	Livre	30	0	30
	Saúde Coletiva II	Obrigatória	Saúde Coletiva I	Livre	30	0	30
	Enfermagem Médica	Obrigatória	Fundamentos de Enfermagem	Livre	60	0	60
	Enfermagem Cirúrgica I	Obrigatória	Fundamentos de Enfermagem	Livre	60	0	60
	Enfermagem em Urgência e Emergência	Obrigatória	Fundamentos de Enfermagem	Livre	45	0	45



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM



	Enfermagem Pediátrica	Obrigatória	Fundamentos de Enfermagem	Livre	30	0	30
	Enfermagem na Saúde do Adulto I	Obrigatória	Fundamentos de Enfermagem	Livre	45	0	45
	Enfermagem em Saúde do Idoso	Obrigatória	Fundamentos de Enfermagem	Livre	30	0	30
	Processo de Trabalho em Enfermagem	Obrigatória	Livre	Livre	30	0	30
TOTAL NO PERÍODO					360		
3º	Enfermagem em Saúde Mental	Obrigatória	Livre	Práticas Integradas II	30	0	30
	Enfermagem na Saúde do Adulto II	Obrigatória	Enfermagem na Saúde do Adulto I	Práticas Integradas II	45	0	45
	Enfermagem Cirúrgica II	Obrigatória	Enfermagem Cirúrgica I	Práticas Integradas II	45	0	45
	Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	Obrigatória	Enfermagem Médica; Enfermagem em Urgência e Emergência	Práticas Integradas II	60	0	60
	Enfermagem em Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica	Obrigatória	Enfermagem Pediátrica	Práticas Integradas II	45	0	45
	Práticas Integradas II	Obrigatória	Práticas Integradas I; Saúde Coletiva II; Enfermagem Médica; Enfermagem Cirúrgica I; Enfermagem em Urgência e Emergência; Enfermagem Pediátrica; Enfermagem na Saúde do Adulto I; Enfermagem em Saúde do Idoso.	Enfermagem em Saúde Mental; Enfermagem na Saúde do Adulto II; Enfermagem Cirúrgica II; Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto; Enfermagem em Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica.	0	120	120
TOTAL NO PERÍODO					345		
4º	Estágio Curricular Obrigatório	Obrigatória	Anatomia e Fisiologia humanas; Parasitologia e Microbiologia; Psicologia e Ética; Biossegurança; Saúde Coletiva I; Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida; História e Pesquisa em Enfermagem; Fundamentos de Enfermagem; Práticas Integradas I; Saúde e Segurança do Trabalho; Saúde Coletiva II; Enfermagem Médica; Enfermagem Cirúrgica I; Enfermagem em Urgência e Emergência; Enfermagem Pediátrica; Enfermagem na Saúde do Adulto I; Enfermagem em Saúde do Idoso; Processo de Trabalho em Enfermagem; Enfermagem em Saúde Mental; Enfermagem na Saúde do Adulto II; Enfermagem Cirúrgica II; Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto; Enfermagem em Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica; Práticas Integradas II	Livre			
TOTAL NO PERÍODO					400		

Observações:

- 01) Ao ingressar no Curso Técnico em Enfermagem o estudante deverá possuir o Ensino Médio concluído.
- 02) Para cursar o estágio curricular obrigatório o(a) estudante deverá ter cursado com aproveitamento todos os componentes curriculares do 1º, 2º e 3º períodos;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**



03) Ao concluir com aproveitamento o 1º, 2º, 3º e 4º períodos do Curso Técnico em Enfermagem o(a) estudante terá direito ao Diploma de Técnico em Enfermagem.

7.4 Equivalência de Componentes Curriculares

Para fins de adequação, as disciplinas do currículo vigente foram reorganizadas para atendimento de carga horária e para melhor formação acadêmico-profissional do aluno. A seguir são detalhadas para cada componente curricular as mudanças no currículo novo e as equivalências com o currículo vigente.

Para realizar a equivalência dos componentes curriculares cursados foi realizado avaliação da carga horária e os conteúdos programáticos.

Quadro de Equivalência									
Currículo Versão 2020				Saldo	Componentes Curriculares Cursados				
Componente Curricular	Carga Horária				Código	Componente Curricular	Carga Horária		
	T	P	Total				T	P	Total
Anatomia e Fisiologia humanas; e	45	-	45	-15	EST001	Educação para o Auto Cuidado	60	-	60
Parasitologia e Microbiologia;	30	-	30		EST002	Promoção da Saúde e Segurança do Trabalho	40	-	40
Saúde e Segurança do Trabalho	30	-	30	+55	EST003	Promoção da Biossegurança nas Ações de Saúde; e	40	-	40
Biossegurança	45	-	45		EST009	Promoção da Biossegurança nas Ações de Enfermagem	60	-	60
Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida	30	-	30		EST004	Prestação de Primeiros Socorros e	20	-	20
História e Pesquisa em Enfermagem	30	-	30	-	*	Complementação de estudos	10	-	10
					EST006	Prestação de Primeiros Socorros	20	-	20
Fundamentos de Enfermagem	75	-	75	-	*	Processo de Trabalho em Enfermagem e	10	-	10
					EST007	Preparação e Acompanhamento de Exames e Tratamentos Terapêuticos	70	-	70
Saúde Coletiva I	45	-	45	+25	EST011	Assistência em Saúde Coletiva I; e	40	-	40
					EST005	Organização no Processo de Trabalho em Saúde	30	-	30
Enfermagem Médica; e	60	-	60	-	EST012	Assistência ao Cliente/Paciente em Tratamento Clínico e	70	-	70
Enfermagem Saúde do Idoso	30	-	30		*	Complementação de estudos	20	-	20
Enfermagem Cirúrgica I	60	-	60	-10	EST013	Assistência Cliente/Paciente em Tratamento Cirúrgico 1	50	-	50
Saúde Coletiva II	30	-	30	+10	EST016	Assistência em Saúde Coletiva 2	40	-	40
Enfermagem Cirúrgica II	45	-	45	-5	EST017	Assistência Cliente/Paciente em Tratamento Cirúrgico 2	40	-	40
Enfermagem em Saúde	30	-	30	+30	EST018	Assistência em Saúde Mental	60	-	60



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**



Mental									
Enfermagem em Urgência e Emergência	45	-	45	-5	EST019	Assistência Cliente/Paciente em Situação de Urgência/Emergência	40	-	40
Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto; e	60	-	60	-	EST023	Assistência a Pacientes em Estado Grave (Adulto, Criança e Adolescente) e	40	-	40
Enfermagem em Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica	45	-	45						
Processo de Trabalho em Enfermagem	30	-	30	+10	EST024	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem	40	-	40
Enfermagem em Saúde do Adulto I; e	45	-	45	-	EST020	Assistência à criança, ao adolescente/jovem e a mulher.	70	-	70
Enfermagem em Saúde do Adulto II; e	45	-	45						
Enfermagem Pediátrica	30	-	30						
Práticas Integradas I	-	150	150	+150	EST008	Práticas Integradas 1; e	-	120	120
					EST014	Práticas Integradas 2	-	180	180
Práticas Integradas II	-	120	120	+150	EST021	Práticas Integradas 3; e	-	150	150
					EST025	Práticas Integradas 4	-	120	120
Estágio Curricular Obrigatório	-	400	400	+200	EST010	Estágio Supervisionado e	-	50	50
					EST015	Estágio Supervisionado e	-	150	150
					EST022	Estágio Supervisionado ou	-	200	200
					EST071	Estágio Supervisionado	-	200	200
Saldo Final				+595					

O componente curricular Psicologia e ética por não terem equivalência com outros componentes do currículo antigo, será ofertado aos discentes que migrarem de currículo nos dois primeiros semestres a partir da implementação do curso para que não tenham prejuízo, mesmo que estes componentes curriculares não estejam em seus respectivos períodos.

Os casos não previstos nesta regra serão analisados pelo Colegiado do Curso Técnico em Enfermagem.

8 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O conhecimento é algo em permanente elaboração e a aprendizagem é como um processo dialético de (re)significações que se realiza pela reflexão contínua do estudante com a mediação do professor. O curso técnico em enfermagem adota metodologias de ensino que favorecem o diálogo, o questionamento, a interação e a criatividade. Os processos avaliativos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**



a partir desta compreensão de aprendizagem procuram identificar o grau de autonomia e o percurso do estudante no processo de elaboração/significação do conhecimento e orientam o professor no caminho de suas ações didáticas.

Objetiva-se que a adoção destes métodos de ensino, focados no estudante, contribuam para que o mesmo desenvolva sua capacidade de raciocínio, autonomia intelectual, pensamento crítico, iniciativa própria, capacidade de visualização e resolução de problemas.

Para desenvolvimento destas habilidades, são propostas as seguintes atividades acadêmicas:

- Aulas teóricas e práticas nos laboratórios;
- Aulas práticas no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia e nas Unidades Básicas de Saúde do município de Uberlândia;
- Projetos de ensino e pesquisa;
- Solução de problemas através da adoção de metodologias ativas de aprendizagem;
- Atividades experimentais em laboratórios;
- Participação em eventos científicos tais como: seminários, palestras, conferências locais, regionais, nacionais e internacionais;
- Visitas técnicas.

9 PRÁTICA PROFISSIONAL

A prática profissional, conforme a Resolução CNE/CEB nº 06/2012, deve estar explicitada na organização curricular e desenvolvida nos ambientes de aprendizagem.

Tal prática constitui-se um dos princípios norteadores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 06/2012, pois possibilita a indissociabilidade entre a teoria e a prática no processo ensino-aprendizagem, além do que, também propicia a interdisciplinaridade que assegura ao currículo e à prática pedagógica, a superação da fragmentação de conhecimentos e de segmentação da organização curricular.

A prática profissional é realizada no primeiro e terceiro período no laboratório de Técnicas Básicas de Enfermagem da Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia, no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, em Unidades de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**



Atendimento Integrado, em Unidades Básicas de Saúde e em Unidades Básicas de Saúde da Família do município de Uberlândia. Além destes locais, podem ser desenvolvidas atividades em outras instituições da área sob a forma de projetos, estudos de caso, simulações de situações-problemas, atividades de extensão, e cuidados diretos ao paciente/cliente/comunidade em eventos.

Nestes períodos as turmas são subdivididas de acordo com o número máximo de estudantes por docente estipuladas de forma a garantir a qualidade do ensino e a correta prestação da assistência de enfermagem.

A prática profissional supervisionada é o momento que estudante do curso técnico em enfermagem entra em contato com as situações reais de trabalho, exercendo ações que integram o fazer profissional da assistência de enfermagem, tanto simulada em manequins quanto diretamente nos pacientes/clientes/comunidade. Inclui ações da assistência em enfermagem: verificação e registro de sinais vitais e medidas antropométrica; cálculo, preparo e administração de medicações; imunização; realização punções venosas periféricas; coleta de materiais para exames; realização de curativos; instalação de dieta enteral; auxílio na ingestão de dieta via oral; cuidados com drenos; aspiração de vias aéreas superiores; controle de glicemia capilar; banho no leito; realização de higiene íntima; troca de fralda; transporte de paciente; auxílio na deambulação; mudança de decúbito; cuidados com a gestante, parturiente e puérpera; cuidados com recém-nascido; manejo da amamentação; cuidados específicos com paciente pediátrico; auxílio na execução de procedimento invasivos (acesso venoso central, dreno de tórax, toracocentese); recepção do paciente em centro cirúrgico; circulação de sala cirúrgica; cuidados com materiais e equipamentos; cuidados com matérias e equipamentos anestésicos e durante indução anestésica; cuidados com aparelhos de vídeo laparoscopia; cuidados na recuperação pós-anestésica; cuidados com paciente em pré e pós-operatório; cuidados com paciente grave; assistência na reanimação cardiopulmonar; anotação de enfermagem; admissão e alta de pacientes; orientação para alta hospitalar; realização de ações educativas; entre outras.

Para o desenvolvimento destas ações de forma humanizada, integral e com segurança para o paciente/cliente/comunidade torna-se necessário um número de estudantes por docente adequado a cada prática supervisionada e a cada setor/local de prática, a fim de garantir a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**



qualidade do processo ensino aprendizagem e a segurança, uma vez que as ações desenvolvidas necessitam de supervisão direta e continua do docente. Ressalta-se, que de acordo com a Instrução Normativa Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Uberlândia nº 001/2012 as atividades a serem desenvolvidas nas Unidades de Atendimento Integrado, Unidades Básicas de Saúde e Unidades Básicas em Saúde da Família do município de Uberlândia devem obedecer ao número máximo de 5 estudantes por docente.

10 ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

O Estágio Curricular Obrigatório será realizado no quarto período do Curso Técnico em Enfermagem, sendo realizado no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia totalizando 400 horas.

O estudante só poderá realizar o Estágio Curricular Obrigatório após aprovação em todas as disciplinas teóricas e práticas do Curso Técnico em Enfermagem, desenvolvidas no 1º, 2º e 3º períodos.

Para realização do Estágio Curricular Obrigatório são formados grupos de estudantes que, sob a supervisão direta de profissional habilitado, realizam as atividades propostas para o desenvolvimento das habilidades necessárias para cada competência. A avaliação é realizada de forma contínua e cumulativa, privilegiando os aspectos qualitativos, fazendo uso de um instrumento individualizado onde são avaliadas as etapas de construção das competências imprescindíveis à prática profissional do técnico em enfermagem.

O acompanhamento do Estágio será feito pelo Coordenador de Estágio e/ou Orientador de Estágio, indicados pelos professores do Curso, e Supervisor de Estágio (Enfermeiro do HC-UFU), que deverá possuir formação ou experiência profissional na área do conhecimento desenvolvida, com a finalidade de orientar e supervisionar o Estagiário.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**



Caso o orientador e/ou supervisor identifique lacunas relacionadas a técnicas ou procedimentos não contemplados nos campos de estágios, esses serão simulados em aulas práticas no laboratório da Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia, oportunizando a vivência destas técnicas.

No final do 4º período o estagiário deverá elaborar relatório e encaminhar ao Coordenador de Estágio e que será enviado ao Coordenador de Curso e/ou Orientador de Estágio, devidamente assinado pelo Supervisor de Estágio, relativo às atividades desenvolvidas pelo estagiário e avaliação.

11 ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Para os discentes que desejarem realizar estágio curricular não obrigatório, com carga horária não especificada, além da carga horária mínima do curso, é permitida essa possibilidade, desde que estabelecido convênio e termos de compromisso entre as empresas ou instituições e a UFU a fim de garantir todas as condições legais necessárias.

12 CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o art.11 da Resolução CNE/CEB Nº 04/99 prevê o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores do estudante, com vistas ao prosseguimento dos estudos, desde que estes estejam diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da qualificação ou habilitação do curso.

Na Escola Técnica de Saúde, o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores segue os seguintes critérios:

- Para conhecimentos anteriores adquiridos no ensino médio, em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, no trabalho ou por outros meios informais, a avaliação consistirá de um exame de proficiência para comprovação de competências e habilidades já constituídas e presentes no Plano do Curso. O processo de avaliação de conhecimentos e a elaboração do plano para complementação dos estudos serão



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**



realizados por uma comissão especialmente indicada pelo Conselho e designada pela direção, constituída por professores do curso e por um especialista em educação.

- Conhecimentos adquiridos em qualificações profissionais em etapas ou módulos de nível técnico; em outra unidade escolar devidamente autorizada ou por processos formais de certificação de competências ou ainda em outro curso da própria escola. A avaliação se fará pela comprovação de que as competências e habilidades desenvolvidas são as requeridas pelo curso e necessárias para definir o perfil de conclusão dos períodos estabelecidos no Plano de Curso, sem necessidade de exame de avaliação obrigatória, podendo haver necessidade de adaptação/equivalência em função de diferenças no currículo;
- Aproveitamento de estudos, o tempo decorrido entre a data da última certificação de qualificação não pode exceder 5 anos;
- A análise de disciplinas cursadas em cursos de graduação para aproveitamento no curso técnico de enfermagem se fará mediante a apresentação do histórico escolar do estudante comprovando aprovação somada à entrega das fichas de disciplinas/ementas de cada uma das disciplinas para as quais o estudante solicita dispensa. A solicitação de dispensa poderá ser realizada somente uma vez, ao iniciar o curso técnico em enfermagem até data limite de acordo com calendário acadêmico da Universidade Federal de Uberlândia.

Comprovado os conhecimentos anteriores por exame de proficiência ou por análise de documentação oficial, será garantido ao estudante o aproveitamento e a dispensa do(s) conteúdo(s) relativo(s) às competências e habilidades avaliadas.

Somente será concedida dispensa de componente curricular cursado em período que anteceder o início dos estudos do estudante na ESTES/UFU.

13 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Segundo Luckesi (2011) “o ato de avaliar a aprendizagem na escola é um meio de tornar os atos de ensinar e aprender produtivos e satisfatórios”. A avaliação é parte do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**



processo de ensino aprendizagem. Comumente se faz, de forma contínua, cumulativa e evolutiva em direção ao objetivo proposto. A avaliação assume um papel diagnosticador da aprendizagem e mediante um feedback, no qual professores e estudantes acompanham a evolução do processo de aprendizagem.

É adotado o processo de avaliação contínua, para que, caso seja detectada alguma dificuldade do discente atingir os objetivos propostos o docente e o estudante tenham a possibilidade de redirecionar as ações cabíveis para que as metas de aprendizagem sejam atingidas. Considera-se também importante o desenvolvimento da habilidade pelos discentes de se auto avaliar, para que, dessa forma, possam apropriar-se dos recursos internos que utilizam (metacognição) e, assim, sejam capazes de estabelecer ações que favoreçam a autorregulação da própria aprendizagem.

Considera-se ainda que a avaliação no fim do processo e apenas como constatação não contribui para o avanço da aprendizagem do estudante. A constatação é o princípio, é o ponto em que atribuímos uma qualidade (positiva ou negativa) ao que está sendo avaliado.

A partir disso é possível realizar a análise e a tomada de decisão sobre “o que fazer”. Por isso adota-se a avaliação contínua e não apenas no fim do processo.

Luckesi nos diz que “(...) para qualificar a aprendizagem de nossos educandos, importa, de um lado, ter clara a teoria que utilizamos como suporte de nossa prática pedagógica, e, de outro, o planejamento de ensino, que estabelecemos como guia para nossa prática de ensinar no decorrer das unidades de ensino do ano letivo”.

O professor fará seu registro observando o processo de formação (pontualidade, responsabilidade, interesse, organização, higiene pessoal, higiene ambiental, relacionamento estudante/professor, relacionamento estudante/paciente, relacionamento estudante/estudante, participação, uso de equipamento de proteção individual e coletiva, trabalho em equipe e frequência do estudante nas atividades propostas) e o conhecimento das competências, conforme fichas em anexo.

No final de cada módulo o Conselho de Classe chegará a um consenso sobre a situação do estudante observando o Processo de Formação e os resultados obtidos nas competências, definindo se o estudante está apto ou não para prosseguir nos estudos do módulo seguinte ou para receber certificação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**



O resultado será expresso em notas de 0 a 100, sendo:

- 60 a 100 quando as competências/ habilidades forem constituídas;
- 0 a 59,9 quando as competências/habilidades não forem constituídas.

Será considerado aprovado no componente curricular o estudante que obtiver nota acima de 60 pontos e frequência acima de 75%.

14 BIBLIOTECA, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

14.1 Biblioteca

A Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia tem à disposição o Sistema de Bibliotecas para oferta de todo acervo aos estudantes, e conta cinco unidades em Uberlândia, sendo Biblioteca Central Campus Santa Mônica, e as bibliotecas setoriais do Campus Umuarama, Educação Física, Escola de Educação Básica, Hospital de Clínicas.

A Biblioteca do Campus Umuarama é uma Biblioteca Setorial, que atende as áreas: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde - medindo 4.062m², distribuídos em três pavimentos;

A área física das bibliotecas é compreendida por espaços para serviços técnicos e administrativos, área para estudo em grupo e individual, estações de trabalho para empréstimo, estações de trabalho para pesquisa na base local em terminais, salas para pesquisa automatizada em bases de dados, periódicos eletrônicos e outros sites científicos, salas para uso da coleção de som e imagem, área do acervo de periódicos, livros, materiais multimeios e coleções especiais, laboratório de informática, sala de estudo 24h, hall de exposição, anfiteatro, sala de reprografia e lanchonete.

O Sistema de Bibliotecas tem um acervo de 372.234 exemplares, sendo impresso e eletrônico, e tem disponível:

- Acesso aos catálogos online para recuperação de informações de todo o acervo, através dos equipamentos da biblioteca e pela internet, no endereço <www.bibliotecas.ufu.br>;
- Empréstimo domiciliar, renovação e reserva de materiais informacionais;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**



- Acesso à coleção de livros mais usados da bibliografia básica, reservados para consulta local por um período de quatro horas, com possibilidade de empréstimo domiciliar por um dia, no final do expediente;
- Acesso às salas 24h, destinadas ao estudo livre, com entrada independente das demais áreas da Biblioteca;
- Solicitação de material bibliográfico existente em outras bibliotecas do país, que prestam o serviço de empréstimo entre bibliotecas;
- Localização e obtenção de cópias de documentos não existentes no acervo das bibliotecas da UFU, em outras bibliotecas, através dos serviços COMUT, SCAD e LIGDOC;
- Treinamento e orientação para utilização da biblioteca, normalização de trabalhos técnicos científicos e pesquisa automatizada em fontes de informações científicas (bases de dados, periódicos eletrônicos e outros);
- Acesso ao laboratório de informática (somente para estudantes de graduação, na biblioteca Umuarama);
- Acesso às salas para uso da coleção de som e imagem, para atividades didáticas, nas bibliotecas Santa Mônica e Umuarama;
- Elaboração de ficha catalográfica de monografias e teses, defendidas ou publicadas na UFU, a partir de dados extraídos do original.

14.2 Instalações e equipamentos do Laboratório de Enfermagem

O Laboratório de Técnicas Básicas de Enfermagem localiza-se no bloco 4K nas salas 4k123 e 4k129 e conta com toda infraestrutura para ministração de aulas teórico-práticas e práticas para os estudantes.

Os equipamentos disponibilizados para o Técnico Básica de Enfermagem:

- Esfigmomanômetros (manual adulto), com braçadeira em tecido;
- Estetoscópios (manual adulto);
- Monitor multiparamétrico;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**



- Feridas artificiais de borracha ou látex para simulação de curativo;
- Braços para simulações intravenosa, com mão para punção venosa;
- Otoscópios Marca Heine
- Cama hospitalares monitorizada 8 movimentos
- Maca
- Cadeira de roda
- Modelos anatômicos: Aparelho Circulatório; Aparelho Digestivo; Ouvido; Encéfalo; Cabeça externa e interna; Aparelho reprodutor masculino; Aparelho reprodutor feminino; Aparelho urinário. Esqueletos;
- Reanimador manual adulto e infantil;
- Balança Adulto;
- Balança de bebê;
- Bomba de infusão;
- Boneco para simulação de atendimento a parada cardiorrespiratória;
- Boneco adulto para simulação de técnicas de Enfermagem com órgãos internos;
- Boneco Recém-nascido;
- Mesa de Mayo em aço inoxidável;
- Mesa auxiliar cromada;
- Mesa Instrumental com prateleira.
- Minicâmara de conservação de vacinas;
- Venoscópio

Todo material de consumo e permanente necessários para as práticas, tais como Seringas descartáveis, Equipos, Agulhas, Compressa Cirúrgica, Fitas adesivas para esterilização em autoclave, Luvas de procedimentos, Papel toalha, Cloreto de sódio, Glicose, Penicilina, Termômetro clínico, Coletor de Urina, Sonda Uretral, Sonda Foley, Pinça hemostática, Pinça anatômica, Cuba Rim Inox e outros.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**



15 ATENÇÃO AO ESTUDANTE

Os estudantes do Curso Técnico em Enfermagem contarão com as ações de Assistência Estudantil da UFU e da ESTES, que englobam os seguintes programas:

I – Programa de Integração dos Estudantes Ingressantes - cabe criar condições para que o estudante se integre ao contexto universitário, preparando-o para o bom desempenho acadêmico e formação integral;

II – Programa de Alimentação - caberá oferecer condições para o atendimento das necessidades de alimentação básica dos discentes da Educação Profissional da UFU, por meio de acesso aos Restaurantes Universitários (RUs), de modo a contribuir para sua permanência e conclusão de curso nesta Instituição;

III – Programa de Moradia - caberá oferecer auxílio para que os estudantes de baixa condição socioeconômica tenham condições adequadas, de forma a permitir o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas e o pleno exercício de sua cidadania.

IV – Programa de Transporte - caberá oferecer auxílio aos estudantes de baixa condição socioeconômica para que tenham condições de transporte adequadas para o acesso às atividades acadêmicas do curso, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico com qualidade de vida;

V – Programa de Saúde Física - caberá implantar medidas efetivas para viabilizar a manutenção e ou recuperação da saúde dos estudantes;

VI – Programa de Saúde Mental - caberá promover ações em saúde mental à comunidade discente da UFU, nos âmbitos preventivo, educativo e terapêutico;

VII – Programa de Esportes, Recreação e Lazer - caberá instituir ações de educação esportiva, recreativa e de lazer, capazes de contribuir com o processo de formação integral, melhoria da qualidade de vida e a ampliação da integração social, da comunidade universitária;

VIII – Programa de Incentivo à Formação Cultural - caberá garantir aos estudantes o pleno exercício dos direitos culturais em consonância com a Política de Culturas da UFU;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**



IX – Programa de Bolsas Acadêmicas - caberá distribuir bolsas remuneradas como incentivo à participação dos estudantes nas atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFU

16 PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO

ORDEM	DOCENTE	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
1	Adriana Lemos de Sousa Neto	Mestrado	40h DE
2	Ana Carolina Gonçalves Correia	Especialista	40h DE
3	Anna Cláudia Freire de Araújo Patrício	Mestrado	40h DE
4	Bárbara Dias Rezende Gontijo	Mestrado	40h DE
5	Clélia Regina Cafer de Oliveira	Mestrado	40h DE
6	Emerson Piantino Dias	Doutorado	40h DE
7	Lílian Rodrigues Sant'Anna Campos	Especialista	40h DE
8	Mayla Silva Borges	Mestrado	40h DE
9	Noriel Viana Pereira	Mestrado	40h DE
10	Richarlisson Borges de Moraes	Mestrado	40h DE
11	Sandra Regina Toffolo	Doutorado	40h DE
12	Tatiana Carneiro de Resende	Mestrado	40h DE

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
1	Célia Aparecida Dos Santos	2º grau completo	40 h
2	Márcia Elena De Moraes Freitas	2º grau completo	40 h
3	Edna Ribeiro Moura	Especialização	40 h
4	Geovânia Geralda de Araújo	Especialização	40 h
5	Leticia Brito e Silva	Especialização	40 h
6	Cláudia Maria da Cunha	Graduação	40 h
7	Luciana Aparecida Santos Moraes	Graduação	40 h
8	Rosimeire Fabricio dos Santos	Especialização	40 h

17 CERTIFICADOS E DIPLOMAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM



A ESTES expedirá e registrará os diplomas com o Título de Técnico em Enfermagem de acordo com a Resolução CNE/CEB n.º 06/2012, observando o requisito de Conclusão do Ensino Médio.

Nos Históricos Escolares que acompanharão os Diplomas, serão explicitadas as competências definidas no Perfil Profissional de Conclusão do Curso.

O Curso será dado por concluído e conferido o respectivo diploma ao estudante que obtiver aprovação em todas as disciplinas (mínimo de 60,0 pontos), bem como a constatação de não haver pendências documentais no ato da conclusão do Curso.

Os Diplomas terão validade Nacional e serão registrados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, recebendo o número do cadastro do SISTEC.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n.º. 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. **Diário Oficial** [República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 1986.

BRASIL. Decreto n.º. 94.406, de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei n.º 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências. **Diário Oficial** [República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 1987.

BRASIL. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial** [República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 1996.

BRASIL. Decreto n.º 2.208, de 17 de abril de 1997. Regulamenta o §2º do art. 36 e os artigos 39 a 42 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial** [República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 1997.

BRASIL. Resolução CNE/CNB n.º 004, de 8 de dezembro de 1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. **Diário Oficial** [República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 1999.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM



BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer nº. 16/99, de 05 de outubro de 1999.** Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Brasília: Ministério da Educação, 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão de Investimentos em Saúde. Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores na Área de Enfermagem Profae. **Referências Conceituais para a Organização do Sistema de Certificação de Competências/Profae.** Brasília: Ministério da Saúde, 2000.

COFEN. Resolução nº 564, de 6 de novembro de 2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. **Diário Oficial** [República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 2017.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 06, de 20 de setembro de 2012. **Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.** Brasília, 2012.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem: componente do ato pedagógico.** São Paulo: Cortez, 2011.

ANEXO – FICHAS DAS DISCIPLINAS